



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09

Ao Gabinete
Vereador Felipe Kuhn Braun
Câmara Municipal
Novo Hamburgo/RS

Ofício 03/2024

Novo Hamburgo, 12 de junho de 2024.

Prezado Senhor Vereador

A Associação Escoteira Hans Staden, mantenedora do Grupo Escoteiro Hans Staden, representada por seu presidente abaixo assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria encaminhar documentação para fins de instalação de processo legislativo com o intuito de aprovação de lei que conceda Declaração de Utilidade Pública à Associação Escoteira Hans Staden.

Somos um grupo e associação de serviço voluntário e sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de caráter educativo, dentro dos parâmetros e normas do Movimento Escoteiro do Brasil, para crianças e jovens da 6,5 a 21 anos.

Maiores informações e eventuais dúvidas sobre a documentação podem ser solicitadas através do contato 51 999120402(Dirlene) ou 51 991516680(Alexandre).

Desde já agradecemos sua preciosa atenção, aguardamos deferimento do pedido.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BATISTA DE MATOS
Presidente

Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP 93525-340
13rs@escoteiros.org.br | <https://www.facebook.com/gehansstaden>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. uniuia
JL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DE CONSELHO FISCAL E DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (04/05/2024), às 10h 30 min, , no mini auditório da Fundação Evangélica de Novo Hamburgo, localizada na Rua Frederico Mentz, nº 526, bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN-AEHS, para deliberar e aprovar a seguinte pauta: 1º - Prestação de Contas e apresentação do parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 2023; 2º - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva para um mandato de dois (2) anos – Gestão 2024/2026; 3º- Apresentação da previsão orçamentária para 2024; 4º - Assuntos Gerais. Para presidir este ato foi indicado o Senhor José Maria Ribeiro Carrionconde e para secretariá-lo foi indicada a Senhora Fabiana Gonçalves Cavalheiro, que aceitaram o encargo. Os trabalhos foram iniciados com uma oração feita pelo presidente da assembleia. Após passou-se a deliberação da pauta. Pauta 1: A primeira tesoureira informou que encaminhou ao Conselho Fiscal o Livro Caixa 2023 para devida análise, relatou que o saldo final de 2023 foi de R\$ 13.731,84, sendo R\$ 13.591,42 de saldo na conta corrente e R\$ 140,42 em espécie. Passada a palavra para os representantes do Conselho Fiscal, eles emitiram **parecer favorável** e aprovaram a **prestação de contas do exercício de 2023**, informando que o caixa em formato digital, com comprovantes de despesas, balancete, balanço geral assinados pelo contador e pelo presidente ficará disponível para que qualquer associado possa acessar mediante solicitação à diretoria. Colocada em votação a pauta nº 1 foi **aprovada por unanimidade** dos presentes. Pauta 2: Passou-se à eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de dois (2) anos no período de maio/2024 a 31/maio/2026. Após indicações de candidatos, foi procedida a eleição, sendo **eleita por aclamação** a seguinte nominata para a Diretoria Executiva: Presidente - Alexandre Batista de Matos; Vice-Presidente - Lázaro Sofrônio Dorschel; 1ª Secretária - Fabiana Gonçalves Cavalheiro; 2ª Secretária - Maria Guida Junges; 1ª Tesoureira - Dirlene Corrêa da Cunha; 2º Tesoureiro - José Lírio Morsch Carabajal e para compor o Conselho Fiscal foram eleitos: Delvone Teixeira Poitevin, Matheus Becker e Giseane Holstein de Matos. Todos os ocupantes dos cargos diretivos e de fiscalização tomaram posse neste ato. Pauta 3: Apresentação da previsão orçamentária para 2024: A tesoureira informou que para 2024 temos atualmente 33 crianças/jovens pagando a contribuição social e 2 crianças com gratuidade (Projeto Fundo Social SICREDI), sendo que das 33 pagantes, 13 tem desconto família na contribuição social. O valor da contribuição social para 2024 ficou em 85,00 e o desconto família é R\$ 36,00. Além da contribuição social estão previstas quatro promoções de ação entre amigos e captação de recursos em projetos sociais. Pauta 4: Avisos Gerais: Não houve avisos gerais e a assembleia foi encerrada com uma oração feita pelo presidente eleito. E nada mais havendo a tratar, eu Fabiana Gonçalves Cavalheiro, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da associação. A presença dos demais associados foi registrada em livro próprio de presenças.

Novo Hamburgo, 04 de maio de 2024.

Alexandre Batista de Matos
Presidente da AEHS

Fabiana Gonçalves Cavalheiro
1ª Secretária

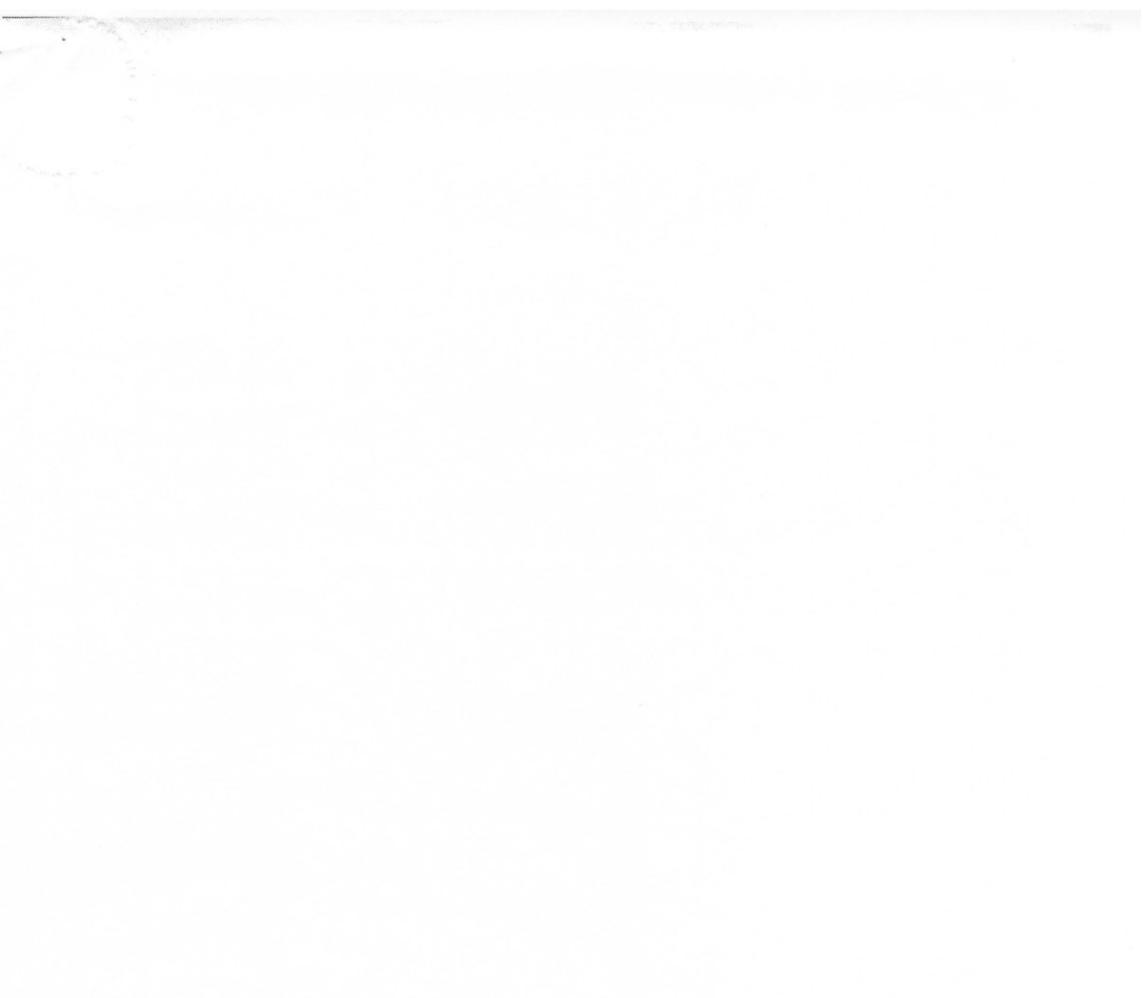
José Maria Ribeiro Carrionconde
Presidente da Assembleia

Declaração: Esta Ata confere com a original lavrada no livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537, l. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

Certifico que a presente ATA foi apresentada, averbada e arquivada nesta data na pasta da associação denominada ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN, inscrita neste serviço no Livro A-23 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria de Estado, sob nº 2846, às folhas 24V. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 24 de maio de 2024.

(Assinatura de Elisa Amorim)

Elisa Amorim - Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537, l. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
000325420240001689008

(Assinatura de Elisa Amorim)

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537, l. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

0397.04.2400001.00938 0397.04.1300001.29580 0397.04.2400001.00939
0397.01.2200002.11223 0397.04.2400001.00940 0397.03.170004.00015

(Assinatura de Valter da Cunha Pinheiro - Oficial)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fluentes
SP
9

Lista de presenças - Assembleia Geral Ordinária
Associação Escoteira Hans Staden - 24/05/2024, realizada
no auditório da Fundação Evangélica
de Novo Hamburgo, no dia 24 de maio de 2024,
onde reuniram-se os associados;

1) Fabiana Gonçalves (cunhada) - f/f.

2) M^{aria} ISABEL R. LIMA - f/f. (nabu)

3) Anaabel Silveira - f/f. (nabu)

4) William B. P. de Souza - f/f.

5) Dúvivir T. Portella - f/f.

6) José Lício Meirelles (cunhado) - f/f.

7) Maria Guida Jungen - f/f.

8) Lázaro S. Machado - f/f.

9) Matheus Becker - Matheus Becker

10) Fernanda Lucas Becker - Fernanda Lucas Becker

11) Nelson Oscar Fornos - f/f.

12) Dirlene Corrêa da Cunha - f/f.

13) José Maria Ribeiro Carricande - f/f.

14) Alexandre Batistade Mattos - f/f.

15) Roberto Arnold - f/f.

16) Gilvani Flecklin de Oláos - f/f.



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.530 - 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP 92000-000
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro



Certifico que o presente DOCUMENTO foi apresentado, averbado e
arquivado nesta data na pasta da associação denominada
ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN, inscrita neste serviço no
Livro A-23 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de
Novo Hamburgo/RS, sob nº 2846, às folhas 24V. O referido é verdade e
dou fé. Novo Hamburgo, 24 de maio de 2024.

Eduardo

Eduardo Amorim - Escrivão Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. unis
J.R.

ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN

NOMINATA DIRETORIA GESTÃO 2024/2026

DIRETORIA EXECUTIVA	
CARGO	NOME E QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	<u>Alexandre Batista de Matos</u> , brasileiro, casado, administrador, CPF nº 766395090-91, CIRG nº 1067274488 SSP-RS, endereço na Rua Alberto de Oliveira, nº 75, casa 01, bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS.
VICE-PRESIDENTE	<u>Lázaro Sofrônio Dorschied</u> , brasileiro, divorciado, representante comercial, CPF nº 351663040-04, CIRG nº 9022292016 SP-RS, endereço na Rua Paraíso, nº 125, bairro Imigrante, Novo Hamburgo/RS.
PRIMEIRA SECRETÁRIA	<u>Fabiana Gonçalves Cavalheiro</u> , brasileira, casada, administradora, CPF nº 930.916.050-00, CIRG 7068700504 SSP- RS, endereço na Rua Piauí, 423, apt 203, bairro Rincão, Novo Hamburgo/RS.
SEGUNDA SECRETÁRIA	<u>Maria Guida Junges</u> , brasileira, divorciada, consultora, CPF nº 640630030-00, CIRG nº 6041422327 SSP-RS, endereço na Rua Encruzilhada do Sul, nº 500, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS.
PRIMEIRA TESOUREIRA	<u>Dirlene Corrêa da Cunha</u> , brasileira, casada, advogada, CPF nº 506627080-91, CIRG nº 1041412295 SSP-RS, endereço na Av. Doutor Maurício Cardoso, nº 2075, Ap. 1003, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS.
SEGUNDO TESOUREIRO	<u>José Lírio Morsch Carabajal</u> , brasileiro, solteiro, Agente Socio Educador, CPF nº 028.591.790-03, CIRG 6062163511 SSP/RS, endereço na Rua das Camélias, 823, bairro Encosta do Sol, Estância Velha/RS.
CONSELHO FISCAL	
<u>Delvone Teixeira Poitevin</u> , brasileiro, solteiro, engenheiro químico, CPF nº 889657400-53, CIRG nº 2056012038 SSP RS, endereço na Rua Encruzilhada do Sul, nº 500, bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS.	
<u>Mathues Becker</u> , brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 975.839.870-91, CIRG 1075265148 SSP-RS, endereço na Rua Henrique José Pohren, nº 21, bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS.	
<u>Giseane Holstein de Matos</u> , brasileira, casada, professora, CPF nº 981.062.360-72, CIRG nº 4075266231 SSP-RS, endereço na Rua Alberto de Oliveira, nº 75, casa 01, bairro Guarani, Novo Hamburgo/RS.	

Novo Hamburgo, 04 de maio de 2024.

Alexandre Batista de Matos
Presidente

Fabiana Gonçalves Cavalheiro
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Central de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

RHINH

Certifico que o presente DOCUMENTO foi apresentado, averbado e arquivado nesta data na pasta da associação denominada ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN, inscrita neste serviço no Livro A-23 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria de Novo Hamburgo/R.S., sob nº 2846, às folhas 24V. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 24 de maio de 2024.

Elsa Amorim – Escrivente Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

felic

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - Fica constituída a pessoa jurídica de direito privado com a denominação ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN – AEHS, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - Fundada em 07 de maio de 2022, a associação está sediada na Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova, Novo Hamburgo/RS.

Artigo 3º - A associação terá como finalidades:

- I - atuar como entidade responsável pela manutenção econômico-financeira do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN – GEHS;
- II - manter o patrimônio do Grupo sob sua guarda e gestão, adotando todos os procedimentos necessários para sua conservação e valorização, cujo destino será exclusivamente em benefício das atividades do GEHS;
- III - realizar ações que visem preservar, promover e ampliar a disponibilidade financeira do GEHS;
- IV - incentivar a realização cursos e estudos voltados à prática escotista e técnicas de gestão que visem o bom funcionamento do GEHS;
- V - atuar em prol da obtenção de verbas públicas e doações privadas;
- VI - auxiliar na organização administrativa e financeira do GEHS, bem como buscar seu reconhecimento como "Entidade de Utilidade Pública";
- VII - promover e incentivar o trabalho voluntário;
- VIII - desenvolver a consciência coletiva em proveito da concretização dos objetivos sociais;
- IX - promover, desenvolver e estimular a prática do escotismo no Município de Novo Hamburgo/RS;
- X - promover atividades de relevância pública e social nas áreas de assistência social, cultura, educação, saúde e esporte;
- XI - promover atividades que desenvolvam ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais;
- XII - oferecer atividades de aplicação do Método Educativo Escoteiro para crianças, adolescentes, jovens.

Parágrafo Único – A associação poderá atuar no campo da assistência social, cultura, educação, saúde e voluntariado em favor da coletividade, inclusive por meio de parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais, se necessário.

Artigo 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos em lei para consecução das finalidades, inclusive atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, tais como: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação poderá organizar-se em unidades de prestação de serviço regidas por este Estatuto e, se necessário, por um Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - O funcionamento da associação (duração) será por tempo indeterminado.

Capítulo II – Dos Associados

Artigo 7º - Para pertencer ao quadro social, o proponente deverá ser convidado por associado e ter seu nome aprovado pela Diretoria Executiva.

Artigo 8º - São categorias de associados:

- I - Contribuintes: aqueles que mantêm a associação mediante contribuição espontânea definida para cada ano civil e que não ocupam cargos diretivos ou de fiscalização;
- II - Efetivos: aqueles que mantêm a associação mediante contribuição determinada pela Assembleia Geral e que ocupam os cargos diretivos ou de fiscalização;
- III - Fundadores: aqueles que fundaram a associação, que se enquadram, para todos os fins, como associados efetivos, e que possuem a prerrogativa de convocar a Assembleia Geral Extraordinária em situações emergenciais, relevantes ou de risco.

[Assinatura]

Pág. 1/6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

flos
SL

Artigo 9º - Os associados não respondem, nem mesmo de forma subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

Artigo 10 - São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação;

flos
SL

IV - aprovar o relatório financeiro anual elaborado pelo Conselho Fiscal;

V - aprovar as contas e o balanço anual apresentada pela Diretoria Executiva;

VI - decidir sobre o valor da contribuição social;

VII - decidir sobre os assuntos de interesse da associação;

Parágrafo 1º - Para as atribuições previstas nos itens I e II é exigida a instalação de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com a presença de 50% mais 1 dos associados efetivos, em primeira chamada, ou com a presença de um terço (1/3) dos associados efetivos, em segunda chamada, após decorridos 30 minutos do horário estabelecido no edital.

Parágrafo 2º - Uma vez instalada a Assembleia Geral conforme parágrafo anterior, a deliberação será aprovada com o voto de dois terços (2/3) dos associados efetivos presentes.

Parágrafo 3º - Para a atribuição prevista no item II, a Assembleia Geral será convocada ordinariamente na primeira quinzena do mês de maio do segundo ano do mandato, exigindo a presença de um terço (1/3) dos associados efetivos, em primeira chamada, ou a presença de um sexto (1/6) dos associados efetivos em segunda chamada, cuja eleição será vencida pela chapa que receber a maioria simples de votos dos associados efetivos presentes.

Parágrafo 4º - Para as atribuições previstas nos itens IV, V, VI e VII, a Assembleia Geral será convocada ordinariamente na primeira quinzena do mês de maio de cada ano, exigindo a presença de um terço (1/3) dos associados efetivos, em primeira chamada, ou a presença de um sexto (1/6) dos associados efetivos em segunda chamada, cujas decisões serão aprovadas por maioria simples dos associados efetivos presentes.

Parágrafo 5º - A atribuição prevista no item VI também poderá ser objeto de convocação extraordinária da Assembleia Geral, com critérios de instalação e aprovação das decisões previstas no parágrafo 3º.

Parágrafo 6º - A convocação extraordinária da Assembleia Geral pelos associados fundadores deverá ser realizada pela iniciativa de três (3) de seus membros.

Artigo 18 - A Assembleia Geral será convocada para os fins determinados em edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de quinze (15) dias, sendo garantido a um quinto (1/5) dos associados efetivos o direito de promovê-la.

Seção II – Do Conselho Fiscal

Artigo 19 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - opinar sobre o balanço anual e a prestação de contas apresentados pela Diretoria Executiva;
- II - elaborar o relatório financeiro anual contendo análise presente e futura da situação econômico-financeira da associação;
- III - opinar sobre a capacidade de endividamento e de pagamento da associação;
- IV - intervir nas contas e na gestão da Diretoria Executiva, quando detectar algum indício de irregularidade fiscal, econômica ou financeira;
- V - convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre matéria de sua atribuição.

Artigo 20 - O Conselho Fiscal será formado por três (3) membros, eleitos entre os associados para um mandato de dois (2) anos, cujas reuniões ordinárias ocorrerão no mês de abril do exercício seguinte, e extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de membros no Conselho Fiscal, as vagas serão preenchidas, para o restante do mandato, por membros indicados e aprovados em reunião de diretoria da Associação.

Seção III – Da Diretoria Executiva

Artigo 21 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da associação, constituída por seis (6) membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Artigo 22 - O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos entre os associados para um mandato de dois (2) anos, admitida uma reeleição.

Parágrafo 1º - Os demais membros da Diretoria Executiva são de livre escolha do Presidente e Vice-Presidente eleitos, cujos nomes serão referendados pela Assembleia Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Jecou
SC

Parágrafo 2º - Em caso de vacância de membros na Diretoria Executiva, as vagas serão preenchidas, para o restante do mandato, por membros indicados e aprovados em reunião de diretoria da Associação.

Artigo 23 - Os membros da Diretoria Executiva desempenham as suas funções sem remuneração, podendo receber reembolso das despesas eventualmente realizadas no exercício de suas atribuições, mediante comprovação.

Artigo 24 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - desenvolver e implementar ações para o efetivo cumprimento dos fins da associação e de seu Estatuto;
- II - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- III - solicitar exame das contas pelo Conselho Fiscal;
- IV - solicitar opiniamento do Conselho Fiscal quando a decisão recomendar maior abrangência ou impacto financeiro de maior envergadura;
- V - buscar parceria com instituições públicas e privadas para o atingimento das finalidades estatutárias e de interesse comum;
- VI - convocar a Assembleia Geral;
- VII - contratar e demitir funcionários e/ou ecônominos, se assim for necessário;
- VIII - praticar os atos da gestão administrativa;
- IX - aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- X - abrir procedimento de exclusão de associado;
- XI - fazer a gestão das atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno.

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, inclusive, admitir e dispensar empregados regidos pela CLT, contratar e rescindir contrato com ecônominos e contratar a prestação de serviços de empresas, quando necessário;
- IV - representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- V - ter conhecimento e controle de todos os compromissos financeiros da associação, juntamente com o 1º tesoureiro;
- VI - assinar o ordenamento das despesas ordinárias e extraordinárias, quando o valor for de até 1(um) salário mínimo nacional vigente;
- VII - assinar, juntamente com o 1º tesoureiro, o ordenamento das despesas ordinárias e extraordinárias, quando o valor exceder o patamar de 1(um) salário mínimo nacional vigente;
- VIII - assinar, juntamente com o 1º secretário, atas e escriturações da associação;
- IX - promover a conservação do patrimônio social.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente compete: auxiliar o Presidente em suas atribuições, representá-lo em seus impedimentos e assumir a Presidência na hipótese de vacância.

Artigo 26 - Compete ao 1º Secretário:

- I - atender o expediente em geral, firmando a correspondência ordinária;
- II - manter a documentação registral e fiscal da associação em dia, principalmente junto a tabelionatos, cartórios, Receita Federal e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- III - redigir e ler as atas das reuniões da Diretoria Executiva, assinando-as com o Presidente.
- IV - auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas.

Parágrafo Único - Ao 2º Secretário compete: auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições, representá-lo em seus impedimentos e assumir a 1ª Secretaria na hipótese de vacância.

Pág. 4/6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JLOS
R

Artigo 27 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - responsabilizar-se pela arrecadação, controle, contabilização e guarda dos numerários, valores e/ou títulos provenientes das contribuições sociais, doações ou outras formas de receitas da associação;
- II - apresentar à Diretoria, mensalmente, o balancete das receitas e despesas;
- III - assinar recibos, encriturar o livro caixa, guardar os documentos da prestação de contas e extrair mensal e anualmente o balancete financeiro;
- IV - assinar cheques e/ou fazer transferência/movimentações bancárias, quando o valor for de até 1(um) salário mínimo nacional vigente;
- V - assinar cheques e/ou fazer transferência/movimentações bancárias com o Presidente, quando o valor exceder o patamar de 1(um) salário mínimo nacional vigente;
- VI - assessorar-se de profissional Contador para elaborar e apresentar a escrituração contábil, quando necessário;
- VII - auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades contábeis;
- VIII - abrir contas bancárias e realizar aplicações financeiras juntamente com o Presidente, apresentando à Diretoria extratos mensais e anuais, quando necessário;
- IX - pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- X - apresentar relatório de receita e despesa, sempre que solicitado;
- XI - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- XII - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

Parágrafo Único - Ao 2º Tesoureiro compete: auxiliar o 1º Tesoureiro em suas atribuições, representá-lo em seus impedimentos e assumir a 1ª Tesouraria na hipótese de vacância.

Artigo 28 - Caberá ao Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente, representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente vedado o uso do nome da entidade para negócios estranhos aos objetivos sociais, principalmente no que refere à fiança, aval ou quaisquer outros atos de favor a terceiros.

Capítulo IV – Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 29 - O patrimônio da associação é constituído de doações iniciais de associados e não associados, de bens móveis, imóveis, direitos e valores que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público, de arrecadações provenientes de promoções, das contribuições sociais, de contratos de economias, de prestações de serviços, de alugueis, da aplicação de receitas e outras fontes, de convênios, dos apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com os objetivos estatutários.

Artigo 30 - A associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, ecônomos ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do objetivo social.

Artigo 31 - Todo patrimônio e receita líquida deverão ser destinados aos objetivos da associação, ressalvadas as despesas e bens necessários ao seu funcionamento.

Artigo 32 - A alienação, a hipoteca, o penhor, a venda ou a troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para esse fim.

Artigo 33 - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que convocada Assembleia Geral Extraordinária específica, que deverá observar as regras previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 17 deste Estatuto, bem como pelas demais formas previstas em lei.

Artigo 34 - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido para Instituição Evangélica de Novo Hamburgo, ou, na falta desta, para outra entidade sem fins lucrativos da cidade de Novo Hamburgo/RS.

Pág. 5/6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

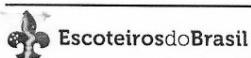
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

flos
SP

Capítulo V – Do Exercício Social

Artigo 35 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, o balanço



Escoteiros do Brasil



13/RS - HANS STADEN

Escoteiros do Brasil

PAXTU - Sistema de Informações e Gerenciamento de Unidades Escoteiras

Relatório dos dados da Unidade Escoteira Local

Dados do Órgão

Nome.....: **HANS STADEN**
Numeral.....: **13**
Região.....: **RS**
Modalidade...:
CNPJ.....: **48.144.624/0001-09**
Fundação.....: **24/08/1968**
Patrocinador...: **ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN - AEHS**
Presidente.....: **Alexandre Batista de Matos**
Responsável...: **Alexandre Batista de Matos**

Dados da sede do Órgão

Endereço.....: **Centenário**
Número.....: **601**
Complemento.
Bairro.....: **Vila Nova**
Cidade.....: **NOVO HAMBURGO**
CEP.....: **93525-340**
Estado.....: **RS**
Fone: **(51) 99951-9170**
Fone:
Fax.....:
Home Page....: <https://www.facebook.com/gehansstaden>

Dados para contato

Endereço.....: **Alberto de Oliveira**
Número.....: **75**
Complemento.
Bairro.....: **Guarani**
Cidade.....: **NOVO HAMBURGO**
CEP.....: **93520-100**
Estado.....: **RS**
Fone: **(51) 991516680**
Fone:
Fax.....:
E-: **13rs@escoteiros.org.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2024

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 007/2023, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN - 13º/RS

Curitiba, 22/03/2024


Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Nos termos do Decreto nº 5.497/1998, do Decreto-Lei 8.828/1946, e do artigo 1º §§ 1º e 2º do Estatuto da UEB, que estabelecem a UEB como organização oficial do Movimento Escoteiro no Brasil, autorizo para a prática das Atividades Escoteiras Locais, que se podem praticar o escotismo em quarenta filias da UEB, ou seja, a partir da data de expedição deste certificado até o dia 31 de dezembro de 2024. Qualquer atividade praticada fora do período indicado não é uma atividade escoteira e acontece sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade da UEL.



A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro World Organization of the Scout Movement - WOSM, fundada por Robert Baden-Powell, sendo titular desse reconhecimento internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação, coordenação e prática do Escotismo no Brasil.
Este certificado tem validade até 31/12/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN

fe. única
Jel

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (04/05/2024), às 9h 30min, no mini auditório da Fundação Evangélica de Novo Hamburgo, localizada na Rua Frederico Mertz, nº 526, bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN-AEHS, para debater e aprovar a alteração do seu Estatuto Social. Para presidir este ato foi indicado o Senhor José Maria Ribeiro Carricconde e para secretariá-lo foi indicada a Senhora Fabiana Gonçalves Cavalheiro, que aceitaram o encargo. A primeira alteração apresentada foi o acréscimo de finalidades no Artigo 3º com a inserção de novos incisos e parágrafo único com a seguinte redação: "X - promover atividades de relevância pública e social nas áreas de assistência social, cultura, educação, saúde e esporte; XI - promover atividades que desenvolvam ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais; XII - oferecer atividades de aplicação do Método Educativo Escoteiro para crianças, adolescentes, jovens. Parágrafo Único - A associação poderá atuar no campo da assistência social, cultura, educação, saúde e voluntariado em favor da coletividade, inclusive por meio de parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais, se necessário". A presente alteração tem guarida na ampliação das finalidades da associação para viabilizar a participação em editais de captação de recursos em projetos sociais de diversas áreas. Colocada em votação a alteração foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. A segunda alteração apresentada foi regulamentação de preenchimento dos cargos em vacância no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva, sendo acrescentado o seguinte texto ao Artigo 20 - "Parágrafo Único - Em caso de vacância de membros no Conselho Fiscal, as vagas serão preenchidas, para o restante do mandato, por membros indicados e aprovados em reunião de diretoria da Associação" e o seguinte texto ao Artigo 22: "Parágrafo 2º - Em caso de vacância de membros na Diretoria Executiva, as vagas serão preenchidas, para o restante do mandato, por membros indicados e aprovados em reunião de diretoria da Associação". Colocada em votação a alteração foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Na sequência foi apresentado a assembleia a proposta de alteração do Artigo 25 nos seguintes incisos: "VI-assinar o ordenamento das despesas ordinárias e extraordinárias, quando o valor for de até 1(um) salário mínimo nacional vigente; e, VII-assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, o ordenamento das despesas ordinárias e extraordinárias, quando o valor exceder o patamar de 1(um) salário mínimo nacional vigente"; e alteração do Artigo 27 nos seguintes incisos: "IV-assinar cheques e/ou fazer transferência/movimentações bancárias, quando o valor for de até 1(um) salário mínimo nacional vigente; e, V-assinar cheques e/ou fazer transferência/movimentações bancárias com o Presidente, quando o valor exceder o patamar de 1(um) salário mínimo nacional vigente". O objetivo desta alteração é dar maior flexibilidade ao presidente e ao tesoureiro para realizar pagamento de pequenas despesas. Colocada em votação a alteração foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Fica anexado a esta ata o Estatuto Consolidado da Associação Escoteira Hans Staden, com as alterações propostas e aprovadas, que será levado a registro para que surtam seus efeitos e tenha validade legal. E nada mais havendo a tratar, eu Fabiana Gonçalves Cavalheiro, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da associação. A presença dos demais associados foi registrada em livro próprio de presenças.

Novo Hamburgo, 04 de maio de 2024.

Alexandre Batista de Matos
Presidente da AEHS

Fabiana Gonçalves Cavalheiro
1ª Secretária

José Maria Ribeiro Carricconde
Presidente da Assembleia

Declaração: Esta Ata confere com a original lavrada no livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Flávio
Sel

8

Lista de presenças Assembleia Geral Extraordinária,
Associação Escoteira Hans Staden 2024, realizada
na sala auditório da sede da escoteiro de
Novo Hamburgo, no dia 14 de maio de 2024,
entre resumiram-se integrantes do grupo escoteiro
Hans Staden e associados;

- 1) Fabiana Gonçalves Carvalho - *fbc*
- 2) M. ISABEL R. LIMA - *MIL*
- 3) Renato Soárez *ASL*
- 4) Juliana B. P. de Carvalho - *JBC*
- 5) Delvane T. Peixoto - *DT*
- 6) José Lídio Meisch Carabine - *JLC*
- 7) MARIA GUIDA JUNIOR - *MGJ*
- 8) LAZARO S. DERSCHIED - *LSD*
- 9) MATHEUS BECKER - *Matheus Becker*
- 10) Fernanda Lucas Becker - *Fernanda Lucas Becker*
- 11) Nelson Oscar Fazendeiro - *NF*
- 12) Dirlene Corrêa da Cunha - *Dirlene*
- 13) José Maria Ribeiro Carrionder - *JMRC*
- 14) Alexandre Batista de Matos - *ABM*
- 15) Roberto Arnold - *Roberto*
- 16) Giovani Heitman de Matos - *Giovani Heitman de Matos*

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s/ 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

Certifico que o presente DOCUMENTO foi apresentado, averbado e
arquivado nesta data na pasta da associação denominada
ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN, inscrita neste serviço no
Livro A-23 da Registraria Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria de
Novo Hamburgo/RS, sob nº 2846, às folhas 24V. O referido é verdade e
dou fé, Novo Hamburgo, 24 de maio de 2024.

Elisa Amorim
Elisa Amorim - Escrivente Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11/06/2024, 16:44

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.144.624/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN - AEHS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN - AEHS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CENTENARIO	NUMERO 601	COMPLEMENTO *****
CEP 93.525-340	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE.B.MATOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9951-9170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 16:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO

ALVARÁ PROVISÓRIO

Empresa:

* ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN - AEHS *

CPF/CNPJ:

* 48.144.624/0001-09 *

Endereço:

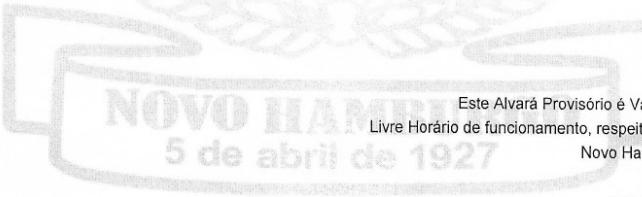
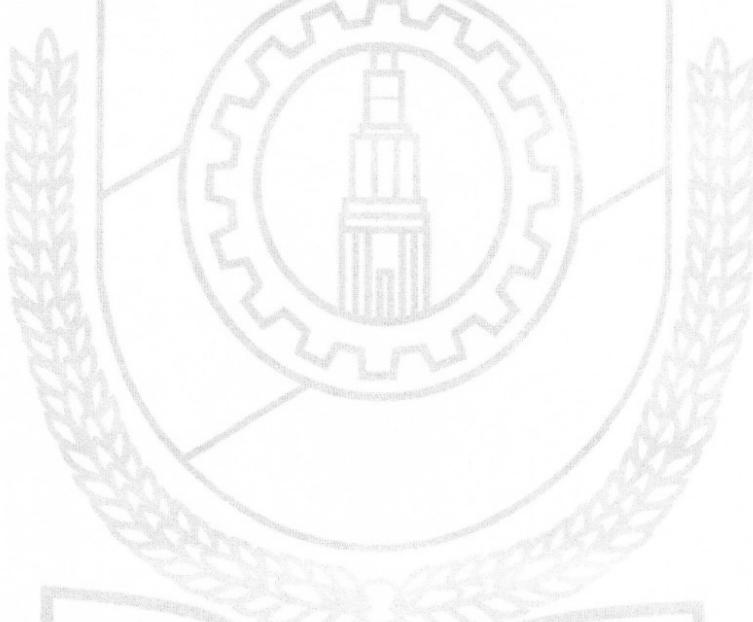
* RUA CENTENARIO, 601 - VILA NOVA *

Inscrição Municipal: 1049126

Atividade:

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (atividade exercida no local)

Renovação condicionada à regularização do imóvel.



Este Alvará Provisório é Válido até 26 de abril de 2025

Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 26 de abril de 2024

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO

Número/Ano: 314/2024

Chave: WIS261201-46588-SBBIEAKTLEWV-1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
48.144.624/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN - AEHS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C6.23.00.00.27.E6.E1.B7.62.1A.DA.93.BE.64.8F.F3.EE.EF.CB.47

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	18520685072	LUIS ALBERTO DA LUZ:18520685072	5988004548362536207	15/06/2023 a 15/06/2024

NÚMERO DO RECIBO:

C6.23.00.00.27.E6.E1.B7.62.1A.DA.93.
BE.64.8F.F3.EE.EF.CB.47-6

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

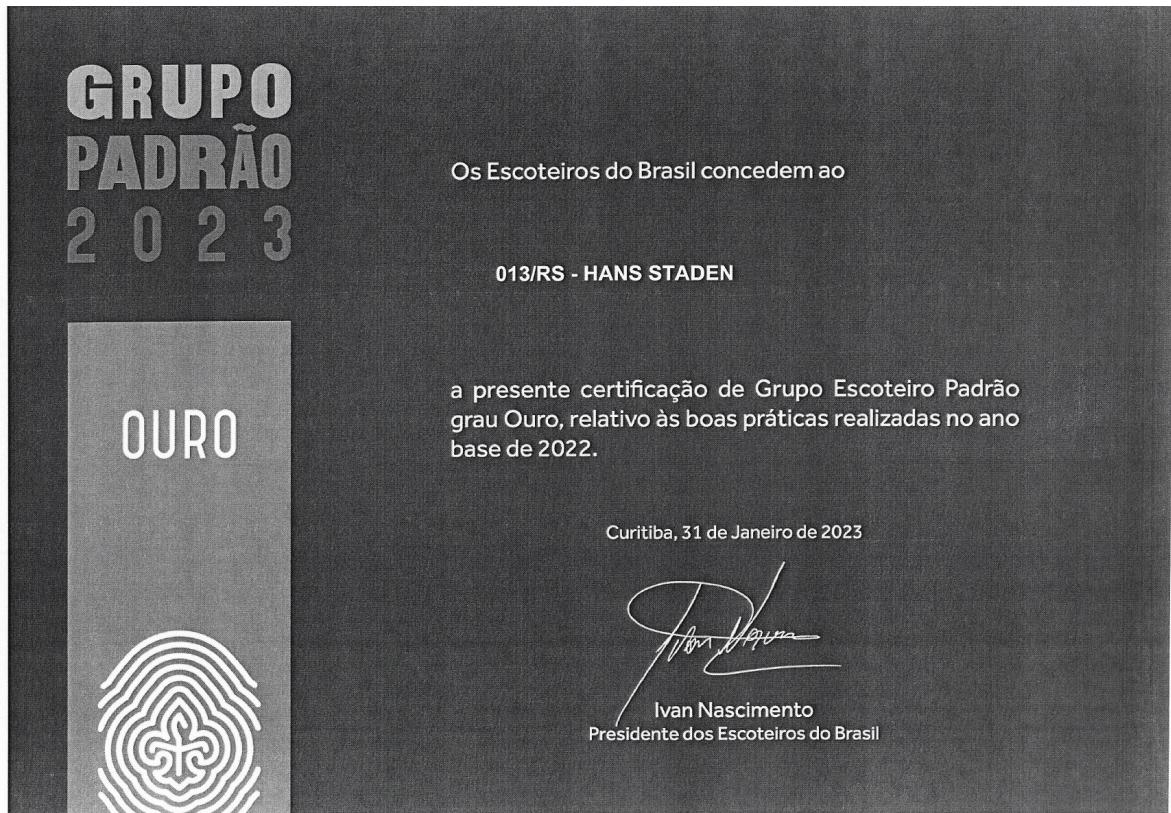
em 10/06/2024 às 15:06:16

48.12.12.59.DA.7A.02.8E
04.CF.00.53.69.D5.9B.BF



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09

vítimas da enchente que assolou o Vale do Taquari e ao Banco de Alimentos. Participamos de atividades alusivas ao Dia Mundial da Limpeza, Semana do Meio Ambiente, Dia do Amigo, Desfile da Semana da Pátria e atividades na Festa da Família da Fundação Evangélica de NH. Pelo segundo ano consecutivo recebemos a condecoração de Grupo Padrão Ouro pela União dos Escoteiros do Brasil.

Em 2024, novamente participamos ativamente na ajuda aos desabrigados na maior enchente que assolou nosso município, através de participação das crianças e dos jovens seja arrecadando doações, participando de atividades de separação dos donativos na FENAC ou realizando atividades para as crianças em abrigo de acolhimento.

Em relação ao histórico do Grupo Escoteiro Hans Staden destacamos que na segunda metade da década de 1960, houve iniciativas de algumas instituições, visando à oferta de opções de atividades educativas diversificadas para as crianças e os jovens das famílias que as integravam. No âmbito das escolas da Rede Sinodal de Ensino passaram a ser realizados com periodicidade encontros de estudantes, seminários e cursos de formação de liderança, chamados Escola de Líderes. Nas comunidades da IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – crescia o interesse de jovens pelos encontros locais, estaduais e nacionais da Juventude. Para melhor atender a essa demanda, houve investimento na construção de casas de retiro em dezenas de cidades abrangidas por diversos Sínodos, em especial na região Sul do país. A título de exemplo, podem ser citadas a de Sapiranga - RS, erigida ao pé do Morro Ferrabrés, e as de Cascavel e de Porto Mendes, no Paraná.

Alinhado com esse conceito de educação e de formação de lideranças, houve, por parte da IECLB, o investimento no desenvolvimento do Escotismo em escolas e comunidades, como opção para a formação educativa, a serviço das famílias. Foi contratado como executivo um integrante e conhecedor do Movimento Escoteiro. Entre suas funções se destacava a de promover palestras, cursos e seminários em estabelecimentos de ensino e comunidades da IECLB, preparar adultos, incentivar as iniciativas locais para a fundação de Grupos Escoteiros e acompanhar e assessorar os trabalhos nesses Grupos.

Dezenas de Grupos Escoteiros foram fundados em Porto Alegre, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Estância Velha, Iveti, Taquari e em outras localidades. Muitos permanecem em atividade e possuem mais de 50 anos de fundação ou de atividades ininterruptas. O Grupo Escoteiro Hans Staden se situa nesta última categoria, pois foi fundado em 24 de agosto de 1968.

Alguns estabelecimentos de ensino ou comunidades foram escolhidos como polos de irradiação da iniciativa. Na Grande Porto Alegre despontaram, como células de propagação, o Colégio Pastor Dohms e o atualmente denominado Instituto de Educação Iveti.

Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP 93525-340
13rs@escoteiros.org.br | <https://www.facebook.com/gehansstaden>

2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09

Na escola de Iveti foram realizados seminários muito concorridos, com participação também de estudantes de outras instituições, como a Fundação Evangélica de Novo Hamburgo. Em Grupos do Vale do Sinos e do Vale do Paranhana ainda há membros ativos, que devem a tais seminários suas primeiras noções de Escotismo. Grupos de São Leopoldo, de Estância Velha, de Iveti, de Novo Hamburgo (incluído aí o G.E. Hans Staden) e inclusive de Taquari tiveram equipe inicial de chefes que emanaram, prioritariamente, da escola de Iveti.

Outras instituições tiveram iniciativa similar a essa, da IECLB. O SESC – Serviço Social do Comércio – moveu-se com propósito idêntico: o de oportunizar o Escotismo às famílias de comerciários. Foram contratados por essa entidade dois executivos, diretores de curso para escotistas e dirigentes. Suas funções também foram de preparação de pessoal, fomentar a criação de Grupos Escoteiros e acompanhar as atividades nesses Grupos, orientando e avaliando as ações. Como diferencial no apoio aos Grupos filiados ao SESC, estes eram parcialmente supridos com material para suas atividades. Havia um controle sistemático para a preservação do material cedido e um programa de substituição daquele que tenha sido depreciado pelo uso. Curiosamente, após 55 anos de cedência, o G.E. Hans Staden ainda continua usando em acampamentos algumas barracas e panelas daqueles estoques.

De forma geral, o SESC admitia em seus quadros apenas Grupos fundados com essa iniciativa. Porém, de forma excepcional, o Grupo Escoteiro Hans Staden teve seu pedido de afiliação deferido, em substituição a outro Grupo Hamburguense, que se extinguira após poucos meses de criação.

O logotipo do Grupo Escoteiro Hans Staden, criado em 1971 é uma composição dos símbolos das duas instituições que lhe deram a propulsão inicial: o Departamento de Escotismo da IECLB e o Serviço de Escotismo do SESC.

Por fim a Associação Escoteira Hans Staden tem por finalidades: I - atuar como entidade responsável pela manutenção econômico-financeira do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN – GEHS; II - manter o patrimônio do Grupo sob sua guarda e gestão, adotando todos os procedimentos necessários para sua conservação e valorização, cujo destino será exclusivamente em benefício das atividades do GEHS; III - realizar ações que visem preservar, promover e ampliar a disponibilidade financeira do GEHS; IV - incentivar a realização cursos e estudos voltados à prática escotista e técnicas de gestão que visem o bom funcionamento do GEHS; V - atuar em prol da obtenção de verbas públicas e doações privadas; VI - auxiliar na organização administrativa e financeira do GEHS, bem como buscar seu reconhecimento como "Entidade de Utilidade Pública"; VII - promover e incentivar o trabalho voluntário; VIII - desenvolver a consciência coletiva em proveito da concretização dos objetivos sociais; IX - promover, desenvolver e estimular a prática do escotismo no Município

Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP 93525-340
13rs@escoteiros.org.br | <https://www.facebook.com/gehsstaden>

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09

de Novo Hamburgo/RS; X – promover atividades de relevância publica e social nas áreas de assistência social, cultura, educação, saúde e esporte; XI - promover atividades que desenvolvam ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais; XII – oferecer atividades de aplicação do Método Educativo Escoteiro para crianças, adolescentes, jovens.

A associação poderá atuar no campo da assistência social, cultura, educação, saúde e voluntariado em favor da coletividade, inclusive por meio de parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais, se necessário, por esse motivo a aprovação de lei que a declare de Utilidade Pública será de suma importância e relevância para que a entidade tenha acesso a editais de captação de recursos, conselhos municipais e outros mecanismos que lhe auxilie a atingir seus objetivos estatutários.

Novo Hamburgo, 12/06/2024.

Alexandre Batista de Matos
Presidente

Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP 93525-340
13rs@escoteiros.org.br | <https://www.facebook.com/gehansstaden>

4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

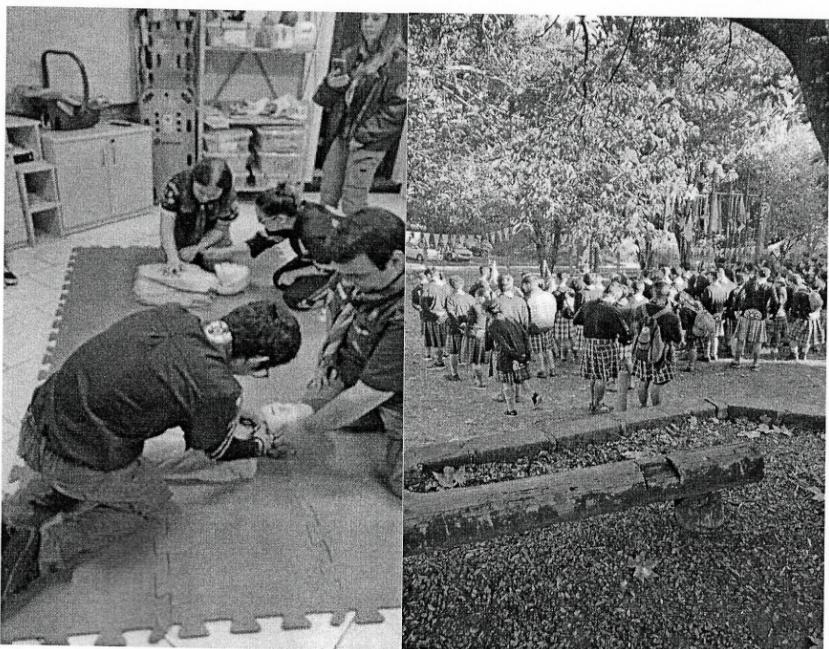


ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09

Registros Fotográficos



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09



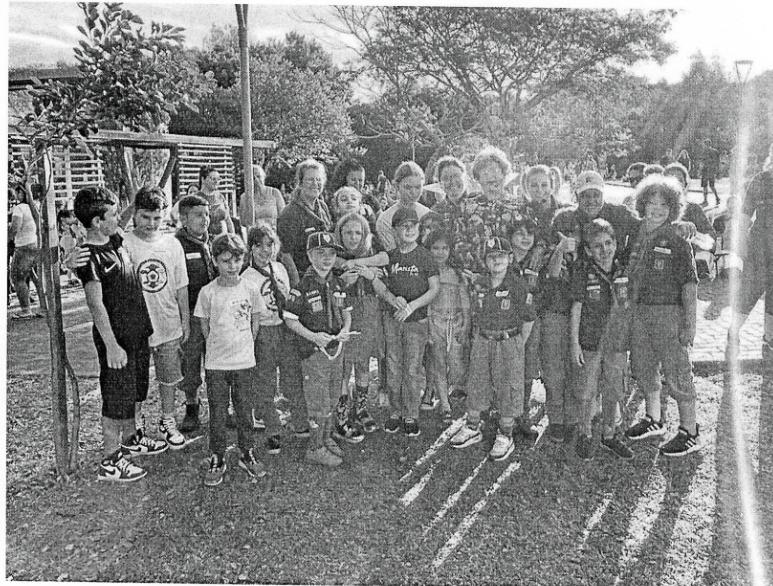


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09



Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP 93525-340
13rs@escoteiros.org.br | <https://www.facebook.com/gehansstaden>

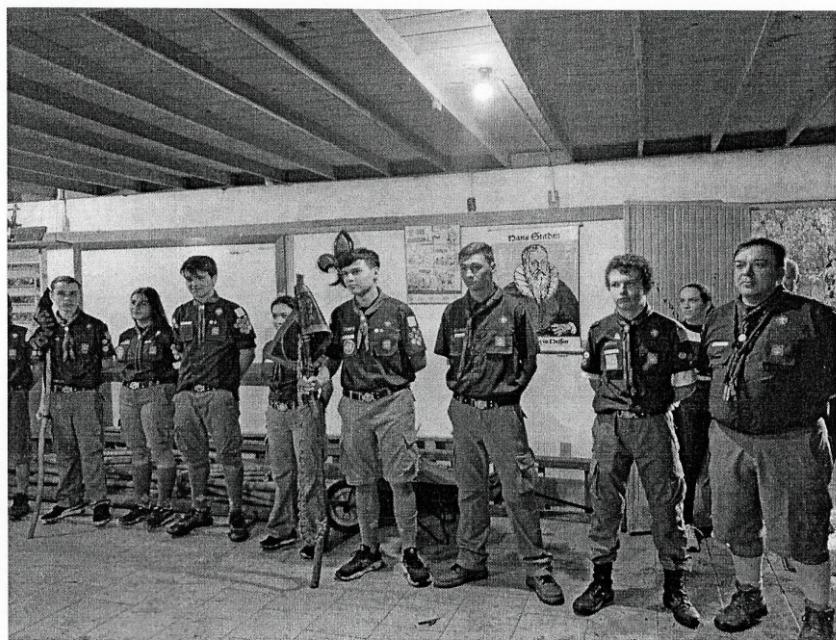


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09



Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP 93525-340
13rs@escoteiros.org.br | <https://www.facebook.com/gehansstaden>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA HANS STADEN
Mantenedora do GRUPO ESCOTEIRO HANS STADEN
CNPJ 48.144.624/0001-09

gehansstaden

...



gehansstaden

...



Rua Centenário, nº 601, bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP 93525-340
13rs@escoteiros.org.br | <https://www.facebook.com/gehansstaden>

10



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO, com sede na Rua Frederico Mentz, 526, inscrita no CGC sob número 91680363/0001-70, com registro no livro A-1 de Registro de Sociedades Civis sob número 148, em 10/10/61, no Cartório de Registro Especial de Novo Hamburgo.

COMODATÁRIO: GRUPO DE ESCOTEIROS HANS STADEN

OBJETO DO CONTRATO: Uma área de terras localizada na Rua Centenário, nesta cidade, medindo 3.500 metros quadrados e que faz parte de um todo maior, que assim se descreve: 70 metros de comprimento, contados da cerca existente no morrinho arborizado para recreação escolar, por 50 metros de largura, contados da frente pela rua Centenário. Esta área é parte de um todo maior registrado no Registro de Imóveis desta cidade, sob número 6844, livro 3-G.

INÍCIO DO COMODATO: 06/05/1993

PRAZO DO COMODATO: Indeterminado

FINALIDADE: Utilização pelo COMODATÁRIO para sua sede e local de reuniões para a prática de escotismo. A utilização de outras áreas para o desenvolvimento de suas atividades dependerá sempre de autorização da COMODANTE.

CONDICOES:

- 1 - O COMODATÁRIO deverá respeitar os dispositivos básicos dos Estatutos, do Regimento Interno e dos Princípios, Organização e Normas da União dos Escoteiros do Brasil, bem como o Contrato e Termo de Responsabilidades Mútua entre COMODANTE e COMODATÁRIO.
- 2 - O COMODATÁRIO se obriga a zelar pela integridade da área cedida em comodato, evitando que as propriedades adjacentes sofram qualquer prejuízo, não podendo de nenhuma forma serem visitadas, ocupadas ou de alguma forma utilizadas sem a prévia e expressa autorização de seus respectivos proprietários.
- 3 - O COMODATARIO poderá construir na área dada em comodato, desde que o faça às suas expensas e submeta à apreciação da diretoria da COMODANTE, previamente, os projetos de construção, só podendo iniciar as obras após receber a aprovação daquela.
- 4 - Ocorrendo a desativação do COMODATÁRIO, as benfeitorias passarão à inteira propriedade da COMODANTE.

EXTINÇÃO DO COMODATO: O presente contrato poderá ser rescindido mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias. Decorrido tal prazo, sem devolução do objeto deste contrato, estará caracterizado o esbulho possessório, sujeitando-se, neste caso, o COMODATÁRIO às penas da lei. Esta notificação será expedida pela COMODANTE, se for verificada uma das situações: 1º) Cancelamento do reconhecimento do Grupo, nos termos de regra 7 - 13 do P.O.R. (Princípios, Organização e Regras) da União dos Escoteiros do Brasil; 2º) Por acordo entre as partes, representadas de um lado pela diretoria da COMODANTE e por outro, pelo Conselho de Grupo do COMODATÁRIO, convocado especificamente para este fim.

Fica perfeitamente esclarecido que, em caso de desativação do COMODATÁRIO, nenhum outro órgão ligado ao movimento escoteiro poderá permanecer na posse da área comodatada.

FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para qualquer ação que se funde neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo em todas suas condições e cláusulas.

Novo Hamburgo, 06 de maio de 1993

Osvino Toillier
Diretor-Geral da IENH

Renato Raymundo Pilger
Presidente da IENH

Raul Lourenço Becker
Diretor-Presidente da Comissão Executiva do GEHS

Silvio Kuhn
Presidente do Conselho de Grupo do GEHS

Testemunhas: